

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

EMENTA: Altera o inciso II do Art. 1º da Resolução Municipal nº 009/2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno da Câmara de Santa Cruz do Capibaribe, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Resolução Municipal 009/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Valor Mensal para os Servidores – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Vereador

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vereador

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora

JOSÉ MANOEL DA SILVA
Vereador

I – DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O presente dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE, passará a vigorar da seguinte forma.

A dotação inicial para o referido gasto é o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando o processo licitatório 02/21, o qual utilizou o valor a ser gasto com auxílio alimentação no montante de R\$ 263.284,56 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos).

Tem-se disponível para a referida despesa o valor de R\$ 236.715,44 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

O acréscimo de 15% na referida despesa representa o valor de R\$ 39.492,68 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Tendo em vista a disponibilidade orçamentaria ser superior ao acréscimo de 15%, torna-se possível, financeiramente o acréscimo de 15% ao auxílio alimentação.

Dotação orçada (A)	R\$ 500.000,00
Valor contratado (B)	R\$ 263.284,56
Valor a ser acrescido 15% (C)	R\$ 39.492,68
Dotação Restante = A – (B+C)	197.222,76

	Anual (R\$)	%	Mensal (R\$)	%
Orçamento (A):	500.000,00	-	41.666,66	-
Valor contratado (B): anual/mensal	263.284,56	4.06	21.940,38	4.06
Valor a ser acrescido (C): anual/mensal	39.492,68	0.34	3.291,05	0.34
TOTAL B+C: Impacto Orçamentário	302.777,24	4.40	25.231,43	4.40
	Anual (R\$)	%	Mensal (R\$)	%
Financeiro (A):	10.323.961,58	-	860.230,13	-
Valor contratado (B): anual/mensal	263.284,56	2.55	21.940,38	2.55
Valor a ser acrescido (C): anual/mensal	39.492,68	0.38	3.291,05	0.38
TOTAL B+C: Impacto Financeiro	302.777,24	2.93	25.231,43	2.93

II – DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023	2024	2025
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 11.360.000,00	R\$ 11.569.024,00	R\$ 11.707.852,29
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 500.000,00	R\$ 509.200,00	R\$ 515.310,40
PERCENTUAL ORÇAMENTÁRIO	4.40%	4.40%	4.40%
IMPACTO FINANCEIRO	2023	2024	2025
VALOR DE EFETIVAMENTE REPASSADO	R\$ 10.323.961,58	R\$ 10.513.922,47	R\$ 10.640.089,54
VALOR ORÇAMENTÁRIO	R\$ 500.000,00	R\$ 509.200,00	R\$ 515.310,40
DESPESAS COM AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 302.777,24	R\$ 302.777,24	R\$ 302.777,24
PERCENTUAL DE GASTOS	2.93%	2.88%	2.84%

III - PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O DUODÉCIMO 2022/2024.

R E S U M O

	ANO	VALOR	PERCENTUAL
DESPESAS COM AUX. ALIMENTAÇÃO			
	2023	500.000,00	4.40%
	2024	509.200,00	4.40%
	2025	515.310,40	4.40%

IV - PREVISÃO DE IMPACTO FINANCEIRO SOBRE O DUODÉCIMO 2022/2024.

R E S U M O

	ANO	VALOR	PERCENTUAL
DESPESAS COM AUX. ALIMENTAÇÃO			
	2023	302.777,24	2.93%
	2024	302.777,24	2.88%
	2025	302.777,24	2.84%

V – AO RESULTADO DO IMPACTO TEMOS:

- a. Referente ao impacto Orçamentário, a concessão de Aux. Alimentação aos servidores desta casa, comprometerá no exercício de 2023 em 4.40 % da previsão orçamentário do corrente ano, ou seja, o referido projeto de lei aumentará a despesa com pessoal em 0.34 %, uma vez que atualmente o referido gasto está em 4.06%, assim sendo haverá disponibilidade orçamentária.
- b. Referente ao impacto Financeiro, o referido auxilio aumentará o gasto em percentual de 0.38%, uma vez que atualmente o dispêndio financeiro é de 2.55%, tornando em um percentual de 2.93%.
- c. Que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado;
- d. Que está condizente com as previsões constantes do PPA.

Seguem conforme demonstrado acima, planilhas com a perspectiva de acompanhamento mensal da despesa com pessoal já com os acréscimos, bem como, Previsão do Duodécimo para o ano de 2023.

Atenciosamente,

RONALDO MELO DA
SILVA:02425300449

Assinado de forma digital por
RONALDO MELO DA
SILVA:02425300449
Dados: 2023.07.10 09:35:21 -03'00'